

PROCESSO Nº: 0000560-44.2013.4.05.8201 - **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL e outros
EXECUTADO: NIVANDRO DO NASCIMENTO FALCAO e outros
ADVOGADO: Rafael Santiago Alves e outros
4ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DECISÃO

Intime-se o executado GUTENBERG NASCIMENTO BORBOREMA, por meio de seu defensor, acerca da penhora e avaliação realizada nestes autos sobre o imóvel objeto do mandado id 11444476 (UM LOTE DE TERRENO sob n. 18 da quadra A do loteamento NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Município de Lagoa Seca-PB).

Intime-se também a esposa do executado, via Correios ou Whatsapp, acerca das penhoras.

Determino a realização de leilão dos imóveis penhorados (**UMA PARTE DE TERRA que mede 24,06 hectares na propriedade União e UM LOTE DE TERRENO sob n. 18 da quadra A do loteamento NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**), através de leiloeiro público, em leilão único, no qual o(s) bem(ns) penhorado(s) no presente feito poderá(ão) ser arrematado(s) por preço não inferior a 50% do valor da avaliação.

Nomeio o leiloeiro MIGUEL ALEXANDRINO MONTEIRO NETO (leiloesmonteiro@gmail.com), para atuar neste processo, cumprindo-lhe realizar o leilão público por meio eletrônico, no intuito de expandir a divulgação, assim como a acessibilidade dos possíveis arrematantes.

Fixo em 5% (cinco por cento) a comissão do leiloeiro, nos termos do parágrafo único do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, que deverá ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único do CPC).

Caberá ao leiloeiro receber do arrematante a comissão arbitrada por este magistrado, bem assim receber e depositar dentro de um dia, à ordem do Juízo, o produto da alienação, prestando contas nos dois dias subsequentes ao depósito.

À secretaria para confecção do edital e, em seguida, a publicação oficial.

Intimações necessárias (exequente e executado), observando-se o determinado no art. 889 do CPC.

Intimem-se.

Campina Grande/PB, data de validação no sistema.

Vinícius Costa Vidor
Juiz Federal Titular da 4ª Vara/SJPB



Processo: **0000560-44.2013.4.05.8201**

Assinado eletronicamente por:

VINICIUS COSTA VIDOR - Magistrado

Data e hora da assinatura: 13/06/2023 07:43:15

Identificador: 4058201.11830605



23061210451223000000011877497

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>